

A DEMOCRACIA

ANNO I.

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NUMERO 36

Pianhy (Paraná).

Completas de liberdade de imprensa e de expressão.

30 de Agosto de 1890

EXPEDIENTE

Redacção e officinas á rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno 40\$000.
Por seis mezes 25\$000.

Preço de publicações e annuncios — o que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir acompanhadas de responsabilidade e só serão aceites quando escriptas em linguagem comedida.

PARTICULAR

GOVERNO DO ESTADO

Administração do senr. 1.º vice-governador, dr. Joaquim Nogueira Paranaquá.

EXPEDIENTE

JULHO DE 1890.

Dia 29

OFFICIOS

—Ao inspector da thesauraria de fazenda—Accuso o recebimento do caixote, convenientemente fechado, e que segundo o vosso officio de hoje, por vosso intermedio me foi enviado pelo inspector da thesauraria de Fazenda do Maranhão, com declaração de conter oitenta e seis contos quinhentos trinta e quatro mil duzentos e cincoenta, o qual incontinentemente passei ao inspector do thesouro, para mandar proceder á necessaria contagem e consequente recebimento.

—Ao do thesouro do Estado.—Passo ás vossas mãos um caixote, conveniente fechado, que por intermedio do inspector da thesauraria de fazenda deste Estado, remetteu-me o da do Maranhão, com declaração de conter a quantia de oitenta e seis contos quinhentos trinta e quatro mil duzentos e cincoenta e cincoenta reis, provenientes do empréstimo feito pelo Banco da Lavoura e do Commercio a este Estado, áfian da qua mandeis proceder á necessaria contagem e consequente recebimento, dando me conta do resultado.

—Ao mesmo.—Mandai resgatar o restante das apólices da divida do Estado, da primeira emissão, na importancia de sessenta e dois contos de reis, annunciando que do 1.º de Agosto proximo vindouro, caso os possuidores das mesmas não as venham resgatar, deixarão de vencer juros.

—Ao mesmo.—Devolvendo-vos os inclusos papeis relativos a fiança que Gonçalves & Filho querem prestar a Justino Barbosa de Carvalho, nomeado administrador da mesa de rendas de Amarante, autoriso vos, á vista do vosso parecer, a mandar tomá-la por termo.

—Ao administrador dos correios.—Por conveniencia do serviço publico, recomendo-vos que encarregais uma pessoa, na povoação de Santo Antonio, manen-

pio de Santa Philomena, para receber e despachar a correspondencia official, que deve ser dirigida para o officio que será feito, por ora, gratuitamente.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.—Mandai dar passagem á ptoa, no vapor do 1.º de Agosto vindouro, da porta desta capital ao da villa da Colônia, a Evaristo Vieira da Silva Garcia.

—Ao conselho de intendencia municipal da Cunha-maior.—Acuso o recrutamento do officio do conselho de intendencia municipal da cidade da Cunha-maior, de 18 do corrente, e declaro-lhe, em resposta, que recebi o reconhecimento da população desse municipio, a que mandei proceder.

Sendo da summa importancia semelhante trabalho, cabendo agradecer a esse conselho, ao seu antigo presidente, coronel Antonio Maria Estato, e aos diversos cidadãos que cooperaram para o bom desempenho do mesmo.

—Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio de 18 do corrente, declaro vos:

1.º Os dados pedidos em meu officio circular de 12 de Junho ultimo, devem referir-se á todos os impostos cobrados no orçamento em vigor;

2.º Deve ser feita a natureza do imposto;

3.º Finalmente, os mesmos dados são os do actual exercício.

—A comissão municipal de S. João do Piahy.—Accuso o recebimento do officio da comissão municipal da villa de S. João do Piahy, de 20 de Junho ultimo, ao qual acompanhou uma copia do alistamento de eleitores, recentemente procedido nesse municipio.

—As presidentes dos conselhos de intendencia municipal do Estado.—Agradeco-vos o que me foi marcado o dia 15 de Setembro deste anno, para ser lido em toda a Republica a eleição geral de deputados e senadores para o Congresso Nacional, que terá de ser feita na Capital Federal á 15 de Novembro, e mandei dar a vossa correspondencia, para vosso conhecimento, e afim de distribuídos pelos respectivos seções os... inclusos numeres do jornal "A Democracia", onde vem publicado o Regulamento que hez com a decreto n.º 511 de 23 de Julho ultimo, acerca do processo eleitoral.

Respondo-lhe vos, pois, que providenciarei em ordem a que se proceda ao menciondo dia, nesse districto, a referida eleição dos Deputados e Senadores, que tem de ser este Estado, sendo os primeiros em n.º de 4 e os segundos no de 3. Chamo a vossa attenção para as importantes attribuições que vos são conferidas pelo citado Regulamento e mandei especialmente para as expressas em seus art.ºs 7.º, 8.º, 9.º, 11.º, 14.º, 18.º.

—Ao de Barraes.—Dubro-vos, em resposta ao vosso officio de 17 do corrente meez, que não havendo verba, devos mandar proceder aos reparos da casa onde funciona esse conselho, com a quantia de 700\$000 reis, já assignada á tal fim.

Dia 29

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Antonio Carvalho de Oliveira para os cargos de collector e administrador da mesa de rendas do municipio do Porto Alegre, que se acham vagas, o qual deverá entrar logo em exercicio, ficando habilitado ao prazo de 30 dias, para prestar a competente fiança.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, tendo em vista a proposta do dr. chefe de policia interino, resolve exonerar o subdelegado de policia do 1.º districto do termo da São Raimundo Nonato, Clarissimo Pereira da Silva, e nomear para o de substituto do 1.º districto do termo de Vitoria, que se acham vagas, o cidadão Oreste José Rodrigues.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Claudio Pires de Sá Menezes, para o cargo de membro substituto do conselho de intendencia municipal da villa de Porto Alegre, em lugar de João Candido de Oliveira, que mudou de residencia.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, attendido ao que lhe requerem o cidadão Francisco Manoel Alves dos Reis, titular do publico, judicial e notario, e a mãe de um menor e orphão, e mais anexos do termo do Mato Grosso, resolve, na forma da lei, acatar a desistencia que o mesmo fez dos ditos officios.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar a pedido do cidadão Generato Vieira de Carvalho do cargo de 1.º suplente do juiz municipal do termo da Regeneração.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar o cidadão Vicente do Rio de Barros e Bernardino Francisco de Lira, dos cargos de collector e escrivão do collectado do Estado, no municipio de Picos, e a partir para exercer o 1.º daquelles cargos o cidadão Joaquim Leal de Souza Britto, e para o 2.º o cidadão Ignacio Caetano de Albuquerque, os quaes deverão entrar em exercicio, ficando habilitados ao prazo de 60 dias, para prestarem a competente fiança.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, de conformidade com o art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1870 e Avisos n.ºs 81 e 270 de 15 de Fevereiro e 10 de Setembro de 1850, resolve nomear novamente o gaude Victoriano Antonio de Lencastre para o posto de tenente da 2.ª Companhia do 2.º Bateria de Infantaria da guarda nacional do municipio de Picos, com a marca de J. A. V. L. visto não ter o mesmo solicitado a patente no prazo legal.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Leopoldo Barbosa de Souza para o cargo de agente fiscal dos municipios de Amarante, Oitavas, Regeneração e Colônia, percebendo 15% sobre o que arrecada, devendo logo entrar em exercicio, ficando habilitado ao prazo de 60 dias, para prestar a competente fiança, por esta forma: 1.º agente fiscal do termo da Oitavas o cidadão Joacathis Pereira Nunes.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, attendido ao que lhe requerem o juiz municipal e os orphãos dos termos reunidos da Parahyba e Amarragoa, bacharel João de Lacerda, resolve conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, attendido ao que lhe requerem o 1.º suplente do juiz municipal do termo dos Matões, Domingos de Silva Monteiro, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar de negocios do seu particular interesse.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, attendido ao que lhe requerem o presidente do conselho de intendencia municipal de São Raimundo Nonato, Manoel José Ribeiro de Melo, resolve conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officinas

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Tenho á dizer-vos, em resposta ao vosso officio de hoje, que appoio a resolução da junta administrativa dessa repartição, elevando a 15% a percentagem dos agentes fiscaes, que foram em dante foram nomeados, para promoverem a arrecadação da renda activa do Estado.

—Ao mesmo.—Ao agente fiscal dos municipios de Amarante, Oitavas, Regeneração e Colônia, Leopoldo Barbosa de Souza, que se acham vagas, mandei entregar-lhe o alvará de junta a quantia de 25\$000 reis, da ajuda de custo que tem direito.

—A comissão municipal de Picos, em resposta ao recebimento do officio da comissão municipal revisora do alistamento de Vitoria, de 14 do corrente meez, a que acompanhou a copia do alistamento geral dos eleitores, a que recebi e proceder, para ser remettila ao sr. Ministro do Interior.

Dia 31

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. chefe de policia interino, resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo de Porto Alegre: 2.º supplente do delegado Vicente Bargas de Araujo Sobrinho, subdelegado — Virgilio Belmonte de Carvalho, e seus 1.º, 2.º e 3.º supplentes João Gomes Veras, Domingos Joaquim Rodrigues e Florento Pereira Lima; e nomeia, para substituil-os, os cidadãos seguintes:

Supplente do Delegado
2.º Antonio Francisco Espinola.
Subdelegado
Gonçalo José Leite.

Supplentes
1.º Antonio Pereira Leão,
2.º Antonio Dias Gonçalves,
3.º Pedro Ferreira de Andrade.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar, á pedido, o cidadão Francisco Antonio Frota, do cargo de membro do conselho de intendencia municipal desta capital, e nomear, para substituil-o o cidadão Antonio Martins de Oliveira.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, nos termos da proposta do dr. chefe de policia interino, resolve exonerar o 1.º supplente do delegado de policia do termo da Parahyba, José de Souza Pires Filho, o subdelegado do 1.º districto do mesmo termo, Antonio da Rêma Miranda, e o seu 1.º supplente, Robinson José de Lima; e nomeia para substituil-os o 1.º o cidadão Benedito da Costa Fernandes, ao 2.º o cidadão João Avellino da Cunha e ao 3.º o cidadão Bernardo Teixeira de Souza.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve, á vista da proposta do dr. chefe de policia interino, exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo da Paulista:

Delegado
Benedito Francisco Rodrigues e seus 1.º e 3.º supplentes Maximiano Rodrigues de Sant'Anna e Ignacio José Rodrigues de Macedo Subdelegado — Laudelino Rodrigues de Macedo, e seu 1.º supplente — José Francisco Rodrigues, e nomeia, para preenchimento dessas vagas, os cidadãos seguintes:

Delegado
Joaquim Manoel Rodrigues Coelho.
Supplentes
1.º Robinson Francisco Rodrigues de M.,
3.º Nervino Ferreira Gomes.
Subdelegado
Antonio Ferreira Gomes.
Supplente
1.º Manoel Evaristo da Silva.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve, sob proposta do dr. juiz de direito da comarca da Parahyba, nomear o cidadão Robinson José de Moura, para o cargo de adjunto do promotor publico da mesma comarca, que se acham vagas.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar os membros do conselho de intendencia municipal da villa de S. Raimundo Nonato, João José da Silva e Manoel Leônico Deus Dará, e nomear, para substituil-os, os cidadãos Antonio Luiz Nogueira e Raimundo Balduino de Castro.

Fizeram-se as precisas communicações.
Officinas
Ao dr. chefe de Policia—Declaro-vos, em resposta ao officio do vosso antecessor, de 16 do cor-

rente mez, que expedi ordem ao inspector do thesouro, para mandar fornecer ao administrador da casa de detenção, para vestuario dos 21 presos constantes da relação que acompanhou o dito officio, as blusas de zarte das que ahí se acham em deposito, e que eram destinadas a companhia de pontoneiros da extincta guarda republicana.

—Ao mesmo—Ministrai-me até o dia 10 do mez vindouro os preços dados para a confecção do relatório com que tenho de passar a respectiva administração ao governador nomeado para este Estado.

Officiou-se no mesmo sentido aos demais chefes de repartições.

—Ao inspector do thesouro do Estado—Devolvendo-vos as inclusas contas, que acompanharam ao vosso officio de 29 do cadente mez, autoriso-vos a mandar pagar:

—Gonçalo Celestino de Barros, pelo plantio de 60 pés de arvores na praça da Marechal Dodorio, 1003 rs; ao administrador da casa de detenção desta capital, Francisco Gonçalves Meirelles, pelas pequenas despesas que fez naquello estabelecimento, 25000 reis; a d. Luiza de França Tavernard, pelo feitiço de diversas peças de roupa para a extincta Guarda republicana, 73380 reis; a d. Ubellina Pedreira Chaves, pelo preparo de roupas para a mesma Guarda, 83200 reis; ao commandante do corpo de segurança, pela illuminação do respectivo quartel, na noite de 14 do cadente mez, 15000 rs.; e a fornecer ao administrador da casa de detenção desta capital, acima mencionado, 28 metros de cabo e 2 baldes para o poço daquelle estabelecimento.

Havendo verba no orçamento, por onde se possa effectuar qual quer pagamento autorisado por este governo, desnecessaria se torna a ordem que vos deu o meu antecessor, para que os papeis nestas condições despachados em junta, subsistem novamente a sua presença, como os de que trata o presente officio.

—Ao mesmo.—Devolvendo-vos os papeis que acompanharam ao vosso officio de hontem, autoriso-vos a mandar pagar ao bedel do Lyceu, Abellardo Augusto de Moura, pelo § 1.º do art. 4.º do orçamento vigente, a quantia de 155000 reis, pelo mesmo despendida com o asseio do dito lyceu, nos mezes de Abril, Maio e Junho ultimos, e a fornecer ao administrador da casa de detenção desta capital, Francisco Gonçalves Meirelles, para os 21 presos constantes da relação que acompanhou ao officio do dr. chefe de policia, a roupa precisa, para vestuario dos mesmos, aproveitando-se para isto as blusas e calças de zarte que ahí se acham em deposito e que eram destinadas a companhia de pontoneiros da extincta Guarda Republicana.

Fornecei igualmente das referidas blusas e calças as peças a que tiverem direito as praças do corpo da segurança encarregadas da extinctão de incendios.

Quanto ao pedido do professor publico de Oeiras, Sabino Leopoldo de Sant'Anna, de objectos de serventia para a escola a seu cargo, deixo de attender, porque taes despesas passam a ser feitas pelos conselhos de intendencias municipais.

—Ao mesmo—A vista de vossa informação, em officio de 30 do cadente mez, mandai, nos termos do art. 38 do Regulamento de 5

de Abril de 1875, adiantar ao procurador fiscal desse thesouro, a quantia de um conto e quinhentos mil reis, para a despeza com a expedição de dois mil mandados executivos contra os devedores do Estado, sendo um conto e duzentos mil reis para sellos e trezentos mil reis para o juiz dos feitos.

—Ao dr. juiz de direito da comarca da União—Devendo hontem ter sido installada essa comarca, conforme determinei, compre que, na forma do § 1.º do art. 4.º do Regulamento que baixou com o decreto de 2 de Maio ultimo, nomeeis um dos tabelhões d'ahi para servir de official do registro geral de hypothecas, serviço que, na forma do § 2.º do mesmo art., deve ser feito em calernos devidamente legalisados, até que sejam fornecidos os competentes livros.

Providenciai em ordem a que, quanto antes, sejam remetidos para Campo-maior os livros onde era feito semelhante serviço, visto pertencerem ellas áquella comarca.

—Ao Major commandante do Corpo de Segurança Publica—Tendo determinado ao sr. Inspector do thesouro do Estado que fornecesse ás praças encarregadas da extinctão de incendios, para seu vestuario, as blusas e calças de zarte que eram destinadas a companhia de pontoneiros da extincta Guarda Republicana, assim vol-o communico.

—Ao Gerente da Companhia de Navegação a vapor no Rio Parahyba—Mandai dar passagens á prça do porto da Parahyba ao desta capital, no vapor de 2 de Agosto vindouro, a Alfredo José de Oliveirá

—Ao mesmo—Mandai dar passagens, no vapor de Agosto proximo vindouro, do porto desta capital ao da Colonia, á ré, ao dr. João Gualberto Torreão da Costa e a sua senhora, e á prça, a um creado dos mesmos.

Do secretario

OFFICIOS

—Ao administrador dos correios.—De ordem do sr. vice-governador do Estado, mandai registrar os officios juntos, dirigidos aos presidentes dos conselhos de intendencias municipales de Amarante, Regeneração, Paraguá, Corrente, Santa Philomena, Bom Jesus, Colonia, São Raimundo Nonato, São João do Piahy, União, Parahyba e Amarração.

—Ao mesmo.—Dá ordem do sr. vice-governador do Estado, mandai expedir tres estafetas extraordinarias para as lindas de Santa Philomena, Paraguá e São Raimundo Nonato, á fim de conduzirem as precisas communicações para a eleição que á 15 de Setembro se tem de proceder, devendo os mesmos estafetas embarcar no vapor que desta cidade parte amanhã para a Colonia.

AGOSTO DE 1890.

Dia 1.º

PORTARIAS

O dr. Joaquim Nogueira Paraguá, vice-governador do Estado do Piahy, tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda, pela qual verifica-se acharem-se esgotadas as verbas dos §§ 15 «Praças de preto», 17 «Etapas», do ministerio da guerra, do corrente exercicio, por onde corre o pagamento das praças do 35 batalhão de infantaria, resolve, attendendo ao que lhe requereu o commandante do mesmo batalhão, o

baseado no decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, o credito de 63:1745773 reis, para a do § 15 e o de 45:0005000 reis para a do § 16, visto não terem ainda sido concedidos semelhantes creditos, que já foram solicitados por aquella repartição, e sem a abertura dos quaes ficarão as referidas praças privadas de receber seus vencimentos.

—O dr. Joaquim Nogueira Paraguá, vice-governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. chefe de policia interino, resolve exonerar o delegado de policia de termo da S. Raimundo Nonato, alferes Segismundo Rodrigues da Silva, e o subdelegado do 2.º districto do mesmo termo, Alexandrino Rodrigues da Silva, e nomear para preenchimento desses cargos e do de subdelegado do 1.º districto, que se acha vago, os cidadãos seguintes:

Delegado
Francisco Henriques Ferreira Guerra.

Subdelegado
1.º districto
Alfredo José de Carvalho.

Subdelegado
2.º Districto
Antonio Dias da Silva.

—O dr. Joaquim Nogueira Paraguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o cidadão Domingos da Silva Mourão, para o cargo de agente fiscal dos municipios da Parahyba, Amarração, Piracuruca, Batalha, Barras, Peripery e Mattões, percebendo 15% sobre o que arrecadar e a quantia de 54500 reis, de ajuda de custo, na razão de mil reis por legua, nos termos do art. 36 do Regulamento n.º 82 de 5 de Abril de 1875, devendo entrar logo em exercicio e prestar, no prazo de 60 dias, a competente fiança.

—O dr. Joaquim Nogueira Paraguá, vice-governador do Estado do Piahy, sob proposta do dr. director geral da instrução publica, exonerar resolve o cidadão Enilio Cesar Burlamaqui, de lente interino da cadeira de geographia e historia de instituto Piahyense, e nomear o cidadão Leoncio do Rego Monteiro, para reger interinamente a referida cadeira.

Fizeram-se as precisas participações.

OFFICIOS

—Ao governador do Estado do Pernambuco—Accuso o recebimento do vosso officio de 12 de Julho ultimo, a que acompanhou um exemplar impresso do Relatório com que o cidadão general José Simião de Oliveirá entregou-vos em 23 de Abril deste anno o governo desse Estado.

—Ao dr. João Marcellino de Souza G.azaga—Tendo sido remetido ao inspector da thesouraria de Fazenda deste Estado pelo da do Maranhão, um caixaote que me foi entregue, e em que se declarava conter a quantia de oitenta e seis contos, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e cincoenta reis (86:534,5250.) passai-o incontinentemente ao inspector do Thesouro do Estado, para mandar proceder a necessaria contagem e recebimento.

De officio junto por copia, veris que effectivamente foi recobida ao referido thesouro a quantia acima, proveniente da 2.ª prestação do emprestimo feito pelo Banco da Lavoura e do Commercio, a qual devendo ser de noventa e nove contos setecentos e cincoenta, ficou assim reduzida por ter sido logo deduzida a importancia de treze contos duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta, conforme a nota a que se refere o citado officio.

—Ao dr. chefe de policia Interino—Respondendo o vosso officio de 30 de Julho ultimo, tenho a di-

zer-vos que fica autorisado o delegado de policia do termo da Parahyba a alugar a casa de propriedade dos srs. Singlehurst Nephew & Comp.ª no lugar Tucuns, suburbios daquelle cidade, para servir de cadeia, pela quantia mensal de 305000 reis.

Communicou-se ao Thesouro do Estado.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Transmitto-vos para vosso conhecimento a inclusa copia do aviso do Ministerio da Guerra, de 4 de Julho proximo findo, acerca da concessão do credito de 9:0215330 reis, á verba do § 11 Hospitales e Enfermarias.

—Ao mesmo—Pera vosso conhecimento, remetto-vos o Aviso do Ministerio do Interior, de 8 de Julho proximo findo, junto por copia, approvando o credito de 5:0005000 reis que ultimamente abri á verba «socorros publicos.»

—Ao mesmo—Communico-vos que o bacharel Urbano Pereira de Araujo deixou, em 25 de Julho ultimo, o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos de Paraguá, por haver completado o seu quadriennio.

—Ao do thesouro do Estado—Mandai pagar, independente de junta, a quantia de 545000 reis, marcado ao agente fiscal Domingos da Silva Mourão, de conformidade com o art. 36 do Regulamento n.º 82 de 5 de Abril de 1875.

—Ao Inspector de Hygiene Publica—A vista do officio junto, que me devolveis, informai-me se foram remetidos ao conselho de Intendencia de Campo-maior os tubos com puz vaccinico de que o mesmo trata.

—Ao gerente da Companhia de Navegação a vapor no rio Parahyba—Mandai dar passagem á ré, no vapor de 12 desta mez, do porto desta capital ao de Porto Alegre, ao Capitão João Francisco de Carvalho Junior.

—Aos Conselhos de Intendencia Municipaes do Estado—Tendo sido revogado pela Resolução n.º 14 desta data o § 83 do art. 1.º da lei do orçamento em vigor, pelo qual foi creado o imposto de 10% ás intendencias Municipaes para o custeio da antiga guarda republicana, hoje corpo de segurança publica, visto acharem-se a cargo das mesmas Intendencias, em virtude do disposto no art. 12 do regulamento que baixou com a Resolução n.º 13 de hontem datada, as despesas com o material e expdiente das escolas publicas, assim o communico ao conselho de intendencia municipal de... á fim de que providencie em ordem a ser feito, de hoje em diante, semelhante fornecimento ás escolas publicas dessa localidade.

—Ao de Porto-Alegre—Em resposta ao vosso officio de 18 do Julho ultimo, declaro-vos que approvo o orçamento da receita e despeza dessa intendencia, que acompanhou ao vosso dito officio.

—Ao mesmo—Em resposta ao vosso officio de 12 de Julho ultimo, declaro-vos que a essa Intendencia compete fazer aquisição dos livros indispensaveis á regularidade dos seus trabalhos.

Do secretario

OFFICIOS

—Ao director da secretaria de Estado dos negocios do interior—De ordem do sr. vice-governador do Estado, accuso o recebimento do vosso officio de 10 de Julho proximo passado, ao qual acompanharam 150 exemplares do Regulamento para a eleição do 1.º Congresso Nacional, mandado observar pelo Decreto n.º 511 de 23 de Junho ultimo.

—Ao inspector do thesouro do Estado—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso certificado do ponto dos empregados desta Secretaria, concernente ao mez proximo findo.

—O dr. Joaquim Nogueira Paraguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear uma comissão composta do capitão Nelson Pereira do Nascimento, do Inspector do thesouro do Estado, Raimundo Martins de Souza Ramos, e de um empregado da thesouraria de Fazenda, que o respectivo inspector designar, para examinar e dar parecer sobre as rampas e taluds do porto desta capital, de cuja construção foi encarregado o cidadão José João dos Santos.

—O dr. Joaquim Nogueira Paraguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear os medicos drs. Simplicio de Souza Mendes, Raimundo de Arêa Leão e Francisco José de Sant'Anna, para inspecionarem de saude no dia 5 deste mez, pelas 11 horas da manhã, a professora publica D. Feliciano Florinda da Silva, que deseja voltar ao magisterio, por julgar-se restabelecida dos encomodos que padeceia.

Fizeram-se as participações do estylo.

OFFICIO

—Ao administrador dos Correios—Expedi estafetas extraordinarias para o Alto-Longá, Castello, Barras, Estalha, Peripery e Livramento, á fim de conduzirem os officios juntos, que mandareis registrados, dirigidos aos presidentes dos Conselhos de Intendencias Municipaes d'aquelles lugares.

—Ao bacharel Helvidio Clementino de Aguiar, juiz de direito da comarca da União—Vinde a esta capital entender-vos commigo sobre materia do serviço publico.

—Ao juiz de Paz da villa do Livramento—Declaro-vos, em solução a consulta que me fazeis em vosso officio de 23 de Julho ultimo que as pessoas que se pretenderem casar devem habilitar-se perante o official do registro civil, exhibindo os documentos de que trata o art. 1.º do decreto n.º 181 de 24 de Janeiro do corrente anno, que já vos foi remetido pela circular n.º 102 de 18 de Junho ultimo.

O escrivão de paz, a quem incumbem nessa villa fazer os assentos dos casamentos, deve ter para isto um livro, comprado e sellado a sua custa, na forma das instruções que baixaram com o decreto n.º 233 de 27 de Fevereiro também deste anno.

Dia 4

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paraguá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve exonerar os cidadãos Carlos Gomes de Alencar e Tertuliano Pereira Brandão Dias, o primeiro de collecter das rendas do Estado, no municipio do Patrocínio, e o 2.º de escrivão, no de Mattões, e nomear para esses cargos, bem como para o de escrivão d'aquella municipio, que se acha vago, os cidadãos seguintes:

- Municipio de Patrocínio
- Collecter
- Newton Rodrigues da Silva.
- Escrivão
- Francisco José Fernandes.
- Municipio dos Mattões
- Escrivão
- Raimundo Gonçalves de Souza.

—O dr. Joaquim Nogueira Paraguá vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear os drs. Marcos Pereira de Araujo o

Joaquim Antonio da Cruz, para inspecção-narem de saúde a profes-sora publica jubilada, d. Felicidade Florinda da Silva, que pretende voltar ao magisterio, e adiar para amanhã ás 11 horas do dia na secretaria, semelhante inspecção, que não pode ter lugar hoje, por não haverem comparecido os dois facultativos designados para tal fim.

—O dr. Joaquim Nogueira Parana-guá, vice-governador do Estado do Piahy, tendo em vista o que lhe requerem Domingos da Silva Mourão, 1.º supplente do juiz municipal do termo de M. T. G., resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar dos seus interesses particulares, onde lhe convier.

—O dr. Joaquim Nogueira Parana-guá, vice-governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requerem o bacharel João de Lavor, juiz municipal e de orphãos da comarca do Parnahyba, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para entrar no gozo da mesma licença.

—O dr. Joaquim Nogueira Parana-guá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve julgar de nenhum effeito as nomeações dos cidadãos Benedicto Ferreira da Rocha, Manoel Fernandes Bezerra e Raimundo Ferreira dos Santos, para 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de Bom Jesus, por não terem solicitado os titulos no prazo legal; e, na forma da lei, nomeia para esses cargos os cidadãos seguintes:

Supplentes

1.º Antonio Raimundo dos Santos.

2.º Sabino Ferreira Medeiros.

3.º Manoel de Barros Torres. Aos nomeados fica marcado o prazo de 90 dias, a contar de hoje, para solicitarem os titulos e prestarem o devido juramento.

—O dr. Joaquim Nogueira Parana-guá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve, de accordo com o art. 6.º do § 2.º do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, nomear para os cargos de supplentes do juiz municipal do termo do Natal os cidadãos seguintes:

Supplentes

1.º Mathias Vieira de Barros.

2.º Domiciano Benício Alves de Carvalho.

3.º João Soares de Souza.

Aos mesmos fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje, para solicitarem os titulos e prestarem o devido juramento.

—O dr. Joaquim Nogueira Parana-guá, vice-governador do Estado do Piahy, resolve nomear o bacharel Francisco José Nogueira, para o cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Amarante e Regeneração; ficando desta forma exonerado o mesmo do lugar de promotor publico da comarca de Valença, e nomear, para exercer este lugar, o cidadão coronel Norberto de Castro e Silva.

DESPACHOS. JULHO DE 1890

Dia 25

Honorato Vieira do Carmo.—Concedido.

Fernando Alves de Labão e Veras.—Ao thesouro do Estado para informar.

Dia 26

Antonio Joaquim Diniz.—Pague-se pela verba do art. 3.º § 3.º da

lei do orçamento, nos termos do art. 19 da mesma lei.

Dia 28

Bronzelino Fernandes de Araujo.—Informe o sr. inspector do thesouro do Estado.

Dia 29

Criolano Bernardino de Souza.—Prove o supplicante—que effectivamente preste os seus serviços de 1.º a 18 de Junho, como allega.

Francellino Eas-bio Alves dos Reis—Como requer.

O bacharel Nereu da Silva Gus-mão—Idem.

Manoel José Rubem de Macedo.—Concedido.

Francisco Baptista de Castro.—Informe o dr. director geral da instrucção publica.

Fernando Carvalho de Almeida.—Informe a thesouraria de fazenda.

Dia 30

Collect Antonio da Fonseca.—Pague-se, em termos.

O mesmo.—Ao thesouro do Estado para pagar, em termos.

O bacharel João de Lavor.—Como requer.

José Lopes de Araujo.—Solicite-se.

Antonio Apolonio Sant'Iago.—Como requer.

Dia 31

Benedicto Rodrigues Mideira Brandão.—Ao thesouro do Estado para informar.

Antonio José da Silva.—Informe o sr. collector do municipio das Barras.

Olegario Ortiz da Silva Rios.—Conformando-me com o parecer e despacho da intendencia, indefiro a presente petição.

Antonio Gonçalves P. Portellada.—Pague-se.

EDITAES

Faço publico, para os fins convenientes, que, segundo consta do Aviso do Ministro das Relações Exteriores, foi expedido o Exequatur do Governo Provisorio á nomeação do sr. Edwin Stevens para Consul dos Estados Unidos da America no Estado de Pernambuco, com jurisdicção neste e nos do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba e Alagoas.

Secretaria do Governo do Piahy, 25 de Agosto de 1890.

Hercilio L. de Souza.

REPARTIÇÃO DOS PHAROS

AVISO AOS INTERESSADOS

Substituição de luz.

Pharol de Santo Antonio da Barra. (Bahia).

Republica dos Estados U. do Brazil (3.º de 1890)

Tendo de proceder-se á substituição do aparelho catoptrico do Pharol de Santo Antonio da Barra no Estado da Bahia, avisa-se que a contar do dia 23 do corrente em diante será exhibida do alto da torre desse pharol uma luz provisoria, gyrate, illuminando todo o horizonte do mar, que apresentará dois lampejos brancos e um vermelho, com o intervallo de 10 segundos, de lampejo a lampejo, em substituição da actual enquanto durarem os trabalhos.

O aparelho de luz provisoria é dioptrico, gyrate, da 5.º ordem, e a luz será visivel da distancia de 14 milhas com tempo claro.

O novo aparelho de luz do pharol de Santo Antonio da Barra é dioptrico, gyrate, da 1.º ordem e exhibirá luz do mesmo caracter da do provisoria.

O plano focal elevar se-ha 17m, 25 ao nivel do solo e 39,00 ao dos marés de quadratura, e a luz será visivel da distancia de 18 milhas, com tempo claro.

Novo aviso marcará a data da inauguração da nova luz deste pharol.—Repartição de Pharos, Rio de Janeiro, 29 de Junho de 1890. Pedro Benjamin de Gurgueira Lima. Capitão de Mar e Guerra, Director Geral. Confere.—Capitania do Porto do Estado do Piahy, 7 de Agosto de 1890.

O secretario.

José Partado da C. Fernal. S. S.

2.º PROCLAMA

Faço saber que de conformidade com o art. 1.º § 1, 2, 3, 4 e 5 do Decreto n.º 181 de 24 de Janeiro do corrente anno, apresentouse em meu cartorio o cidadão Sibomão Baumann, filho legitimo de Alexandre Baumann, fallecido em Metz na provincia da Alsacia, da Alemanha, e de d. Maria Blum, viuva, residente em Strasbourg da mesma provincia, exhibindo as provas exigidas nos §§ acima citados, para o fim de contrahir matrimonio com d. Carlota Cavalcante Ney Filha, filha legitima de Mariano de Mello Ney, fallecido na capital do Ceará, e de d. Carlota Cavalcante Ney, viuva, residentes nesta cidade, ambos os contrahentes tambem aqui residentes, pelo que faço publico que, se no prazo legal não apparecer quem se oppoza ao seu casamento ou não me constar algum d'aquelles impedimentos, que posso declarar ex officio, certificarei as partes que estão habilitadas para o referido fim. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado em lugar ostensivo nesta repartição, à praça de Aquidaban, n.º 27, e publicado pela imprensa.

Theresina, 14 de Agosto de 1890. Eu, Satyro José Pinto de Oliveira, official privativo do registro civil dos casamentos e escrevi e assigno.

—O official do registro — Satyro José Pinto de Oliveira.

O major Raimundo Antonio Lopes, presidente do conselho de intendencia municipal desta capital, convida a todos os cidadãos abastados eleitores pela nova lei eleitoral para virem receber os seus titulos das mãos do secretario do mesmo conselho conforme dispõe o art. 61 do Reg. n.º 200—E, isto do dia 15 do corrente em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde e em casa do mesmo conselho.

Theresina, 8 de Agosto de 1890.

Raimundo Antonio Lopes.

TRIBUNA DO POVO

Declaração

O abaixo assignado, usando de um direito que ninguém lhe poderá em boa mente contestar, vem por este meio declarar, não só aos seus parentes e amigos, como ao directorio do partido cathico deste Estado, ao qual, penhorado, agradeço a simia bondade de ter incluído seu obscuro nome na chapa do mesmo partido, que não aspira a honra do suffragio popular no proximo pleito eleitoral.

Cathico de todos os tempos, nunca se sentio o abaixo assignado tão feliz nas relações de sua vida publica e particular, como no momento actual, em que faz por esta forma publica confissão de seu desinteresse e abnegação.

Theresina, 26 de Agosto de 1890. Ricardo José Teixeira Filho.

Dr. Raimundo Estevão de Aguiar.

Contra que s. s. á proposito de justa remocão que teve do cargo de juiz municipal do termo da Bahia para o de Castello, se attendo sobre rem, e confesso que esperava—que se fizesse de modo a não deixar-me virulento, de que o fez um distributo, que veio estampada no n.º 10 do «Democrata».

Assim, preparei-me para apurar os golpes que me arremessasse, mas em vista dos termos de la, que só servem para desabalar-me, não houve por ora a oppor formal contradicta a tudo o que nella diz respeito e provocal á que exhiba provas da veracidade do facto que me attribue.

Anjo deente, razão porque ainda não lhe tinha sahido ao encontro, e tenho muito em que me occupar, entretanto prometto-lhe que não recuarei.

Disento o facto a que fez referencia, que eu tambem o discutirei, assim como todos aquelles que a elle se ligão, e depois disto o publico poderá julgar o meu e o seu procedimento.

Devo, porém, dizer-lhe desde logo que me reputaria aviltado, se jamais tivesse representado o papel de seu protegido.

Fique isto bem assentado. Theresina, 27 de Agosto de 1890.

Hercilio C. de Aguiar.

Declarações.

Nos, abaixo assignados, declaramos que assignamos um officio de manifestação de pezar, dirigida ao juiz municipal desta cidade, bacharel Antonio de Souza Rubim, pela sua remocão para a villa de Bom Jesus do Gurgueia, cujo officio nos foi apresentado pelo escrivão do crime e civil desta mesma cidade, Manoel Ribeiro Soares do Nascimento e capitão Francisco de Mello Bastos para assignar, dizendo-nos que todos os chefes federacs se assignaram e que tinham combinado & Nesta persuasão e pela presteza exigida para a assignatura, não lesamos o conteúdo delles; porém, constando-nos agora ser o mencionado officio para fins politicos, que fomos victimas da esperteza do mencionado escrivão, de já protestamos pela imprensa contra esta falta de lealdade e contra a cilada em que cahimos.

Campe-maior, 13 de Agosto de 1890.

Lucio Antonio Leite, delegado em exercicio.

José Gonçalves da Silva, 2.º juiz de paz em exercicio.

José Rinaldo da Silva.

Francisco Antonio da Seleca.

Convidado para assignar uma manifestação de apreço ao sr. dr. Antonio de Souza Rubim, por occasião de sua remocão desta cidade, não recusei-me porque delle não recebi offensa, alguma, ao contrario tratou-me bem.

Informado, depois, que a dita manifestação teria de servir de base para hostilidade ao exm. sr. dr. vice-governador que, segundo o dizer de alguns democratas, tem de soffrer no jornal «Democrata» pancada a valer, apresso-me a declarar que não tive em vista concorrer para censura ou desacatos à s. exc. á enja administração tenho prestado meu fraco apoio. E de mais, nada tenho que ver com remocões de juiz municipal que o governo faz livremente como, lhe parece de justiça. Como escrivão só me cumpria servir perante qualquer juiz legalmente nomeado ou removido, esforçando-me para bem de-

sempre os deveres de meu cargo. Campe-maior, 14 de Agosto de 1890. Gabrielino Torres Costa

sempre os deveres de meu cargo. Campe-maior, 14 de Agosto de 1890.

Gabrielino Torres Costa

Bordo do vapor Santo Estevão, 22 de Agosto de 1890.

Nos, abaixo assignados, passageiros do vapor Santo Estevão do porto da Parnahyba ao desta cidade, confessamos nos sumamente penhorados pela distincção e delicadeza com que fomos tratados durante toda a viagem pelos seus dignos e attentosos commandante, capitão Francisco Bona e vice, commandante Alfred José Vianna, Tenente Coronel Joaquim Manoel de Medeiros

Capitão Gabrielino Enzouro

Capitão Antonio Vasconcellos de M. Alvaro T. de Souza Mendes

Hercilio de Souza

A. Cruz da Silva Pios

Anizio Auto de Alreu

Socismano Rodrigues de Silva

Dr. Joaquim Antonio da Cruz

Nos, abaixo assignados, passageiros do vapor Piahy do porto da cidade da Parnahyba ao de Theresina e seus intermediarios, vamos por este meio agradecer ao cidadão commandante Francellino Fernandes Campos o tratamento ameno e as maneiras lhanas e doces que se dignou dispensar-nos, cujas affabildades dignas de seu honroso caracter bastanta nos penhoraram.

Comprimntamos ao muito digno cidadão.

Bordo do vapor Piahy 15 de Agosto de 1890.

José Gomes Vargas Machado

Joaquim Neves

Manoel Pereira da Costa

Arthur Francisco Ribeiro

L. Cadete Jonathan L. L. Souza

João Ozorio P. da Mota.

A DEMOCRACIA.

Theresina, 29 de Agosto de 1890.

Fallecimento.

Piracemca veste rigoroso luto.

A morte, impiedosa e cruel, ferio a no coração, coifando, no dia 14 do corrente, depois de longos e martyrisantes soffrimentos rebeldes aos desvelos da familia e ao poder da sciencia, a existencia preciosa de d. Carlota de Moraes Britto, digna e estremecida esposa do nosso prestigioso amigo, coronel Cervasio de Britto Passos.

Retirada ha muito do convivio social, presa ao leito de um soffrimento inexoravel e cruciante, tinha por unico luitivo a amizade do esposo que a idolatrava e as innocentes doçuras dos cuidados e carinhos filiaes, que a cercavam sollicitos e constantes, ameusando-lhe as horas da soffredora existencia.

Era uma esposa modelo e uma mãe desvellada.

Pertencia a uma familia illustre e prestigiosa; e lega a todos que a conheceram e a pobreza, cuja mão mirrada jamais se lhe estendeu em vão, uma profunda saudade, cheia de reconhecimeto e gratidão.

A' sua prole numerosa e distincta, transmittio as virtudes que tanto a realçavam.

Partilhando a magna intenssa que enluta seu digno e inconsolavel esposo, seus filhos, genros e aos demais membros de sua respeitavel familia, nossos amigos e co religonarios a quem muito prezamos, transmittimos-lhes sucoras condofiencias.

Nucleos colonias.

Agitemo-nos! E' preciso agir, e' preciso marchar, e' preciso querer—como diz em vibrante estrophe o grande lyrico francez.

Urge que saudamos esta atonia que nos acabrouha, este torpor que nos immobilisa n'uma impassibilidade de estatua, inertes, despreocupados e sem iniciativa—ante o desalabro economico que nos assoberba.

«Mais administração o menos política»—foi o lema do grande jornalista portuguez Rodrigues de Sampaio diante da indifferença e do menospreço com que eram postos á margem e descurados os graves problemas financeiros de que dependiam o levantamento do seu paiz, arruinado sob o influxo de governos preocupados exclusivamente com a satisfação de interesses politicos e vistas, corrilheiras em serio detrimento dos creditos e do futuro do paiz.

Deve ser tambem esta a divisa de todo o piahyense que for susceptivel de antepor ao proprio o interesse e o bem estar da comunidade. Não é que reconheçamos incompatibilidade entre a politica e a administração.

A politica—vão como se a entende e pratica entre nós, estreita e tacanha, mas como entende Macaulay—uma arte que tem por fim a felicidade dos povos ou como quer Hiltendorf a exacto emprego e a effectiva realisacão dos meios praticos disponiveis, alem dos que são utilizados pela jurisprudencia, para a consummacão dos fins do Estado, não lhe é antagonica, e'—ao contrario, a força estimulante e impulsiva, a bussola que a dirige e norteia!

Façamos, pois, politica; mas ao seu lado deixemos correr livre de tropeços a administração, impulsionando a torrente dos beneficios materiaes indispensaveis a nossa prosperidade; auxiliemo-la com o nosso concurso e os nossos applausos.

E', actualmente, objecto de estudo e serias cogitações da parte do sr. dr. Gabino Besouro o meu pratico mais util e efficaz de, entre nós, iniciar o trabalho da colonisacão que é, ao mesmo tempo, o problema difficil e complexo do povoamento do nosso territorio, do aproveitamento de nossas riquezas incultas e ignoradas, do cultivo de nossas terras em abandono, da expansão da industria, do desenvolvimento de nossa lavoura e do aproveitamento de nossos braços ociosos. Haje que aparelharmos os elementos de que dispomos para constituirmos-nos Estado, esta questào momentosa e grave, a que está subordinada a nossa autonomia e o nosso futuro, apresenta-se aos nossos governantes com o terrivel dilemma da sphinga: resolve-me ou eu te devoro.

Por mais risivel e banal que se tenha tornado, a afirmativa de que somos um paiz agricola é isto uma verdade incontestavel. Somos um paiz agricola, não ha negal-o; mas de uma agricultura, em geral, embrionaria, presa á rotina, accorrelada ao passado, jogada aos velhos e gastos molles, que ostraga o solo em vez de fecundal-o, ignorante dos verdadeiros processos do cultivo da terra esterilizada até hontem pelo suor infecto da escravidão.

Para melhorarmos esta prematura e lastimavel decadencia do nosso principal elemento de vida, antes de qualquer outra tentativa, faz-se preciso o aproveitamento dos braços nacionaes, inutilizados até hoje pela inercia e pela incardia dos governos, mais preocupados com questões meramente especulativas e arranjos politicos do que com o desenvolvimento mate-

rial do paiz, inercia e inercia que se aliam perfeitamente com a ociosidade caracteristica do nosso povo. Não nos atemorise, porém, esta triste perspectiva, e'com esforço e tenacidade, esquecidas as velhas uzanças, rompidos os elos que nos juncam á um passado vicioso e imprevidente, á uma administração perra, sem norte e sem plano, desequilibrada e esbanjadora, novos horizontes se nos hão de rasgar. O illustre governador do Estado, pensando assim, tem o louvavel e patriotico intento de fundar entre nós diversos nucleos, de colonisacão nacional.

Quando foria-se activa a campanha abolicionista o que atemorizava ha muitos espiritos praticos e experimentados, confederadores das condições do paiz, não era a abolição, e' as suas logicas e inevitaveis consequências, o desconhecido do dia seguinte, a sorte dos libertos, desta grande massa de homens de cor, educados na escravidão, sedentos, não de descanso, mas de ociosidade, e que, sujeitos até então á severissima disciplina, não ficam de chocho entregues a si, abandonando as lavouras que nelles tinham a sua garantia unica. Era uma cousa prevista e natural este abandono da lavoura pelos redimidos. Instintivamente aquellos que sahiam do cativeiro procuravam arredar-se do lugar que fora o theatro da sua vida ignominiosa, de forma que, se houve em raras localidades simples deslocação de braços, passando os libertos de umas para outras lavouras, em geral deu-se completa desorganisação do trabalho agricola. Entre nós, onde a lavoura decabia a olhos vistos pela escassez de braços, houve inteiro desmoronamento, a desorganisação foi profunda e radical. Mesmo nos arredores desta capital compungue, e' contrastador o espectáculo que offerecem sitios outora prosperos e florescentes.

A falta de trabalhadores obrigou seus proprietarios a abandonal-os, com grandes prejuizos e a procurarem, armados, outros meios de vida e subsistencia.

A preguiça e a ociosidade acham amplos meios de alimentar-se a fertilidade de nosso solo; e descuidados, sem preocupações nem estímulos, dormem nos seios providos de nossa natureza os libertos da ferrea tutela do cativeiro.

Aproveitar esses braços inertes e dispersos, amontalhados no ocio, agredial-os, obrigal-os ao trabalho, tornando-os aptos para poderem offecer concorrência ao estrangeiro, quando este espontaneamente vier procurar-nos—é o plano do sr. dr. Gabino.

Não nos faltam braços, o que não temos sabido, deslembrados com a miragem seductora da imigração subvencionada, e aproveitados convenientemente, mantinda-os e disciplinaando-os. Cuidemos, principalmente, de aproveitar nossos elementos, olhemos de preferencia para os nossos pobres. Demos trabalho aos braços desocupados que temos embora para isto façam-se precisas medidas exccapçoes, leis rigorosas, coercitivas da vagabundagem, em vez de derramarmos, senão improductivamente, ao menos com vantagens relativamente insignificantes, ondas de dinheiro no sorvedouro da imigração européa. Em vez de aventurarmos-nos ao desconhecido, trocando o nosso dinheiro por imigrantes estrangeiros e menos aptos para a vida rural, que embocam para as nossas plagas tão somente confiados nos favores que lhes liberalisa o governo, tentando apenas experiencia mais ou menos aventarosa, fundemos colonias onde os braços nacionaes possuão a char collocacão e trabalho, colonias que se convertam em viveiros de trabalhadores ruraes e focos de actividade industrial. Aquelles, os nossos pobres, os nossos

desocupados, tem, por todos os motivos, mais direito aos favores e as preferencias do governo do que as leguas de estrangeiros que mandamos vir a custa de grandes sacrificios, e que se apresentam, ás vezes, exigentes e imperiosos, por isto mesmo que nos custam tão caro. Urge cuidarmos, não do proletariado que felizmente ainda não possuímos, mas da nossa população empobrecida e dessemuinada, que vive de trabalho *au jour le jour*, incapaz de adiantamento pela falta de estímulo e de meio.

«Enquanto tivermos a fome, a miseria, a falta de trabalho em casa, não devemos nem podemos ir offerecer aos proletarios do outro lado do oceano aquillo que devemos dar e precisamos ao nosso povo, disse o eminentissimo piahyense dr. Antonio Coelho Rodrigues, com cujas ideias, neste ponto, folgamos de marchar perfeitamente de accordo.

Lá, accrescentou elle, ha falta de terra e superabundancia de habitantes, aqui ha superabundancia de terras férteis, incultas, uberrimas, de climas variados e falta de população; havemos de atrahil-os irresistivelmente, e, antes de importarmos o estrangeiro e adaptal-o ao nosso clima, experimentemo-nos o nacional, que tem, quando todas as outras, lhe faltarem, a grande vantagem de já achar-se aclimatado e perfeitamente identificado com a nossa natureza e os nossos habitos. Continuemo-nos.

GAZETILHA

Vizagem do exm. sr. dr. Gabino Besouro.

Espectaculo e brilhantes foram as manifestações de apreço e regozijo tribuadas ao nosso illustre governador desde que elle pisou o solo piahyense.

A bordo do vapor «Santo Estevão», numero concurso de pessoas gradas da cidade da Parahyba foi recebido no porto da Amarracão e o acompanhou aquella cidade, onde o aguardava e a sua exm. familia a lida respectiva no confortavel e espaçoso sobrado do nosso distincto coronel e senhor major Madeira Brandão.

Os nossos amigos offereceram-lhe sumptuosos e copiosos banquetes, durante o qual, no meio de franca e expansiva cordialidade, forão-lhe erguidos e ao governo de cujas vistas é delegado, brines entusiasticas, calorosamente correspondidas.

Na cidade da União, onde chegou as 14 horas do dia desembronou o sr. dr. Gabino no meio de lustro concurso de cavalheiros que forão incorporados camprimental o e o convidado a visitar a cidade, acompanhando-o até a casa do nosso presidente e distincto correligionario, capitão José Barbosa Ferreira, em cuja espaçosa varanda foi-lhe servida um profuso *apoteuza*. Em frente do edificio embanderado e rodeado da area de loughem, adornado com brilhantismo e esmero interno e externamente, tocava a banda de musica de politica; e foguetes, aos cardumes, fendião constantemente os ares.

Ao dissertar foi o illustre sr. dr. Gabino saudado, em phrases breves e eloquentes pelo dr. Arcelino de Abreu em nome do povo unioneiro, brinde a que s. exc. em dicção incisiva e clara correspondeu, fazendo ligeira exposicão do seu programma politico, tracando as normas da sua administração, pedindo o concurso de todos para a obra patriótica do nosso engrandecimento e progresso e concitando todos os piahyens a para que esquecessem velhos odios e rancores e juntos trabalhassem pela grandesa do Estado. O sr. dr. Colin, em phrases calorosas saudou o dr. Alvares Mendes, como um magistrado integro e distincto piahyense que havia de, na administração politica que lhe fora confiada, corresponder aos elevados intuitos do governo que o nomeara, e isto ao dr. Arcelino como magist. de merecidos creditos, fazendo ainda saudações ao sr. dr. Gabino, como militar illustre e brico e jornalista intemerato e brilhante o cidadão João Joaquim Mendes da Rocha, os drs. Cruz, Benezes e nosso collega de redacção dr. Anisio de Abreu.

Terminado o banquet, visitou o sr. dr. Gabino a cadeia, a intendência e recolh-u-se á borda, onde se voltou para terra com sua exm. consorte, no meio de um numeroso e esplendido cortejo de senhores e cavalheiros q' o forão buscar as 6 horas da tarde. Na casa do nosso ferido amigo capitão José Barbosa foi-lhe offerecida animadissima *soirée*, a que comparecer a elite da sociedade unioneira e a da villa do Livramento. Dançouse com extraordinaria animação até ás 3

horas da madrugada. Os silões, profusamente illuminados, regorgitavam de damas e cavalheiros.

Uma falta mesa do cees foi servida as 11 horas da noite, retirando-se em seguida o sr. dr. Gabino e sua exm. consorte, que a todos captivou pela lhaneza e simplicidade de trato, acompanhados ainda por crescente numero de pessoas que lhes forão fazer as honras da despedida a bordo do vapor *Asiade*—comparecer com sua exm. familia o digno tenente coronel Medeiros, comandante da guarnição d'este Estado.

Abstenção.

«O partido democratico deste Estado, por seu directorio, resolveu não comparecer as eleições que se devem proceder a 15 de Setembro, diz o orgão dos interesses publicos, o «Telephone»; e esta resolução, continua elle, foi determinada pela carencia absoluta de garantias de que se cese e o mesmo partido para, com liberdade, exercer o importante direito do voto, desde que todas as posições officiaes estão entregues a adversarios intransigentes, que, sobre disporem da força publica para praticarem toda sorte de coacção, pugnam até aos eleitores do mesmo partido a entrega do respectivo titulo.» São tão intimas e estreitas as relações do «Telephone» com o partido democratico, que a lida andou os interesses de ambos, q' não pode por-se em duvida a verdade da sua affirmacão: partido democratico que vive de alardear pujança e extraordinaria grandeza, que apresenta-se aos olhos do governo provisorio como a quasi unanidade do Estado, deserta do seu posto, não vacia as urnas, recolhe-se as tendas da abstenção pouco se importando com a sorte dos seus candidatos.

Foi grande, porém, a nossa surpresa com a leitura desta noticia; não por ella, que ha dias é esperada e commentada geralmente; mas pela maneira porque se a transmite ao publico e pelos fundamentos com que se procura justificar a aliudada abstenção.

Como? interrogamos e com nosso hodo repetir todo o mundo, pois este partido que se diz poderoso, que apirelhava-se até hontem, resolutos e firmes, para entrar em luta, para disputar aos seus contrarios a palma da victoria, no governo do sr. dr. Nequeira, que o esmagava, diziam os seus escriptores pelas cem tubas da imprensa, sob o gualdo do despolimento, hoje que o poder passou ás mãos de um novo governador e que a todos os proscriptos alenta a esperança de que justiça se lhes fará—foz precipitadamente do pleito, e como motivo da inesperada fuga, allega a falta de garantias para poderem os seus adeptos exercer livremente o direito do voto?

«Hontem, sob a pressão do terror, esmagados pela violencia, ameaçados de morte, de todas estas cousas apavorantes de que possuem um tão provido arsenal, são os nossos correligionarios as urnas, hoje q' a situação mudou, que um governal-los insuspeito, sem ligacões partidarias, vem de assumir o governo—que ainda não praticou um acto de hostilidade a quem quer que seja, apesar de lhe tribuarmos os mais francos protestos de confiança, aconselham, todavia, aos seus amigos que se abstenham e se resignem porque a lida seria uma insensatez, pois o governo tem os seus candidatos previamente eleitos e tal sacrificio seria improficuo.

«Está top fort!» Como explicar tão subita e incoherente resolução—é o que debalde temos intentado.

O mesmo e a suprema cresem, porém, se cotepa-se o que diz o «Telephone» nos editoriaes com o que affirma no noticiario.

Entre os primeiros e o ultimo dormio o nobre orgão dos interesses publicos o somno profundo de Eupimundes: aquelles são a negação formal desta, este o desmentido completo d'aquelles, são, em fim, cousas que se repelleão, que se chocam, que se annullam, que—*hurlet de se trairer ensemble*...

A verdade é uca só e não pode estar nos editoriaes e no noticiario ao mesmo tempo.

Digno, pois, o «Telephone» quando foi sincero e verdadeiro quando escreveu que com a retirada do illustre dr. Nequeira e a passagem do governo as mãos do sr. dr. Gabino e a sociedade Piahyense respira á largos paños, como se uma montanha de estanho lhe fosse retirada da sobre o peito offegante, que se tempestade de desatinos que varren o nosso solo querido espalhando a desolacão por toda parte como o *simoom*—dos desertos africanos, passou e a aragem (lepi) da esperança, que alenta e vivifica, veio substituir o turbilhão devastador, quando, destruindo tudo isto de um modo radical e brusco—com a mesma facilidade, com que a aragem desfaz o castello de cartas, que com tanto cuidado edificara, justifica a abstenção dos seus correligionarios no pleito eleitoral que tem de travar-se a 15 de Setembro pela falta absoluta de garantias que sentem os mesmos, para livremente exercerem o direito de voto, garantia que só lhes pode ser dada ou retirada pelo illustre governador, empessado da administração ha pouco menos de uma semana...

Ampla mais: o sr. dr. Gabino é para o «Telephone» a um militar distincto por sua intelligencia e superior criterio, segundo honrosas referencias que delle se lhe tem feito; dos seus intuitos transpira apenas que s. exc. vem dominado do louva-

vel desejo de governar o Piahy com o concurso de todos os bons piahyenses, distribuindo justiça com igualdade, promessa animadora que o «Telephone» acredita que elle saberá cumprir, com a honrabilidade de que ha dado as mais brilhantes provas a nobre classe a que pertence, com a sua assignacão ao governo—«para os optimos, para aquellos que estão fora da lei por—effecto da politica compressora e asphixiante do seu antecessor, desdobra-se uma nova phase prometedora de melhores dias»; mas apesar de tudo isto, dos predichos que ornão a pessoa do novo governador, de seu criterio, da sua intelligencia, de suas vistas largas, tolerantes e generosas, das justas esperanças que desperta o seu governo, o «Telephone», no mesmo numero em que faz a apologia dos seus feitos e das suas superiores qualidades, louva a resolução tomada pelos seus correligionarios de absterem-se da eleição para deputados e senadores á Constituinte; porque acha que isto da liberdade eleitoral é uma mentira, que o governo representado pelo sr. dr. Gabino é incapaz de offerecer garantias á livre manifestação do suffragio popular, que a lida é improficua, porque é uma insensatez e é uma insensatez, porque o governo tem os seus candidatos previamente eleitos...

«Mas—o que quer afinal de contas o «Telephone» affirmando e negando ao mesmo tempo, dizendo sim e não ao mesmo instante?»

Como explicar-se tão palmar e visivel contradicção?

Se o sr. dr. Gabino nos poucos dias da sua administração ainda não praticou um acto só que fizesse suspirar da sua imparcialidade e rectidão, porque o «Telephone», cu antes, porque os senhores democraticos de que é um dos directores o redactor desse periodico, descrevem a liberdade eleitoral de que é elle o arbitro e o responsavel?

Por que não ser franco, por que occultar a verdade que ha de ahiã transparecer apesar de todos os artificios para illudil-a?

Sê se sinceros, dissei que sois fraços, que estaes em grande minoria no Estado; que esperaves que o novo governador, por uma tremenda reacção, vos restituísse o poder de que tanto abusastes, nos primeiros tempos da republica, que só com o auxilio official, desbragado e sem escrúpulos, com a violencia, a compressão e a fraude sabeis e podeis lutar, e que fazendo os vossos calculos, mantidas as vossas esperanças, desfeitos os vossos castellos, apesar da certidão que a todos inspira o governador, apesar de saberdes que os vossos direitos serão respeitadas, que tereis plena liberdade de voto—para illudir aquellos a quem tendes feito acreditar na vossa pujança, para corroborar a derrota estroindosa que vos espera nas urnas, pregas a abstenção, aconselhai o abandono do pleito.

Dizeis que aos vossos amigos nega-se até a entrega dos titulos de eleitor.

Nada de palavras—precisa os factos e acreditamos que, verificada a verdade das vossas queixas, providencias urgentes serão tomadas.

Partido forte e numeroso—o que temos aconselhado e o que pedimos instantaneamente aos nossos amigos é o mais absoluto respeito aos vossos direitos...

Visita

O exm. sr. dr. Gabino Besouro visitou ha duas, respectivamente, o quartel do Corpo de Segurança Publica; percorreu todas as suas repartições e dependencias, examinou o edifício e retirou-se cheio de satisfação pela disciplina, pela boa ordem e pela accio—que nelle encontrou, fazendo o mais honroso conceito de seu digno e zeloso commandante, major Sigismundo de Alencar Arraípe.

Convite

O nosso distincto amigo, dr. Joaquim Antonio da Cruz pediu nos para em seu nome convidar, por este jornal, a população desta cidade a assistir no dia 31 deste mez, pelas 11 horas da manhã, a inauguração do hospital militar. A solemnidade effectuar-se-ha no edificio para tal fim destinado, sito a praça Saraiva.

Esclaria

Acham-se entre nós os distinctos magistrados, nossos amigos drs. Ricardo José Teixeira Filho, juiz de direito da comarca do Corrente e Luiz Evandro Teixeira, juiz municipal de Jacó, removido para Campomaior.

A passeio chegou tambem a esta cidade, no dia 26 do corrente, o nosso prezado amigo, o illustre dr. Arcelino de Abreu, da União.

A todos—os nossos affectuosos cumprimentos.

Fallecimento

Victima de moléstia pulmonar, falleceu no dia 15 do corrente no sitio Paraizo do termo de Natal, a exm. sra. d. Honorata Vieira de Barros, filha directa do nosso amigo capitão Mathias Vieira de Barros. A illustre fina ha contava 35 annos de idade, e tinha uma alma aberta á todas as virtudes.

Nossos pêsames a todos da sua exm. familia, especialmente ao nosso referido amigo.

A terra lhe seja leve.

Imp. por Joaquim d'Oliveira Costa